



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Controladoria-Geral do Distrito Federal  
Subsecretaria de Controle Interno

**REGISTRO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO****PROPRIEDADES**

**UNIDADE:** EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL  
**UNIDADE ATUANTE:** EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL  
**DATA DA ATIVIDADE:** 15/08/2023  
**VÍNCULO DA ATIVIDADE:** PAAAI  
**DIMENSÃO DA ANÁLISE:** 3.11. MONITORAMENTO  
**VALOR POTENCIAL:** 0,00  
**SITUAÇÃO:** PARA PROVIDÊNCIAS DO ÓRGÃO  
**MANCHETE:** INDICADORES TRIMESTRAIS DO PORTAL UCI

**FATO QUE MOTIVOU A ATIVIDADE**

2º TRIMESTRE 2023

DATA DA PROVIDÊNCIA	PROVIDÊNCIAS
15/08/2023	AJUSTES DOS EXECUTORES DE CONTRATOS NO SIGGO

**PROCESSOS SEI VINCULADOS**

00072-00001420/2023-09

**DOCUMENTOS ANEXOS**

Planilha calculo indicadores 2o TRIMESTRE 2023.pdf

ESSE REGISTRO IRÁ COMPOR RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE.

ATIVIDADE NÃO ORIUNDA DE RECOMENDAÇÃO DE CONTROLE.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Controladoria-Geral do Distrito Federal  
Subsecretaria de Controle Interno

#### REGISTRO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

##### PROPRIEDADES

UNIDADE:	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL
UNIDADE ATUANTE:	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL
DATA DA ATIVIDADE:	21/07/2023
VÍNCULO DA ATIVIDADE:	PORTARIA 472/2019
DIMENSÃO DA ANÁLISE:	4.2. CONTROLE DE CORREIÇÃO
VALOR POTENCIAL:	0,00
SITUAÇÃO:	CONCLUÍDA
MANCHETE:	PROC. SEI Nº 00600-00006060/2023-62- OFÍCIO-CIRCULAR Nº 7/2023-GP - DECISÃO Nº 1839/2023 – TCDF.

##### FATO QUE MOTIVOU A ATIVIDADE

Ofício-Circular nº 7/2023-GP, que encaminha a Decisão Nº 1839/2023, ambos do Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF.

Memorando 42/2023 e Nota Técnica N.º 7/2023 - EMATER-DF/COFIS/PRESI/CONIN - com orientações aos gestores – referente à demanda recebida do Tribunal de Contas do Distrito Federal – em razão de competências regimentais e em observância ao disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 34.367/2013 – que “Dispõe sobre as competências das Unidades de Controle Interno, e dá outras providências”.

Informar os gestores sobre as orientações do TCDF constante da Decisão Nº **1839/2023** que trata de “Consulta formulada pelo então Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF acerca da possibilidade de manutenção do pagamento do adicional de insalubridade à servidora grávida, afastada do trabalho em condições insalubres, por força do disposto no parágrafo único do art. 80 da Lei Complementar n.º 840/11 (Ofício n.º 167/2022-GMD, de 22.04.2022).” – indicando dar conhecimento à Assessoria Jurídica, a às áreas competentes, para análise e demais providências de acordo com suas competências.

DATA DA PROVIDÊNCIA	PROVIDÊNCIAS
21/07/2023	Noticiada às áreas competente, do teor da Decisão Nº 1839/2023 – para conhecimento e providências se fizerem necessárias conforme suas competências

##### PROCESSOS SEI VINCULADOS

00600-00006060/2023-62

##### DOCUMENTOS ANEXOS

2. Memorando 42. 2023 CONIN.pdf

2.1. Nota Técnica 7 CONIN.pdf

2.2. Dep. Ofício PRESI.pdf

ESSE REGISTRO **NÃO** IRÁ COMPOR RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE.

ATIVIDADE ORIUNDA DE RECOMENDAÇÃO DE CONTROLE: TCDF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Controladoria-Geral do Distrito Federal  
Subsecretaria de Controle Interno

#### REGISTRO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

##### PROPRIEDADES

**UNIDADE:** EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL  
**UNIDADE ATUANTE:** EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL  
**DATA DA ATIVIDADE:** 18/08/2023  
**VÍNCULO DA ATIVIDADE:** PORTARIA 472/2019  
**DIMENSÃO DA ANÁLISE:** 4.1. CONTROLE DA 2ª LINHA  
**VALOR POTENCIAL:** 0,00  
**SITUAÇÃO:** CONCLUÍDA  
**MANCHETE:** PROC. SEI Nº 00600-00010869/2023-99 - OFÍCIO Nº 7548/2023-GP - DECISÃO Nº 3600/2023 – TCDF.

##### FATO QUE MOTIVOU A ATIVIDADE

Ofício nº 7548/2023-GP, que encaminha a Decisão Nº Ofício nº 7548/2023-GP, ambos do Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF.

Memorando 49/2023 - EMATER-DF/COFIS/PRESI/CONIN - com orientações aos gestores – referente à demanda recebida do Tribunal de Contas do Distrito Federal – em razão de competências regimentais e em observância ao disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 34.367/2013 – que “Dispõe sobre as competências das Unidades de Controle Interno, e dá outras providências”.

Informar os gestores sobre as orientações do TCDF constante da Decisão Nº 3600/2023 que trata de “ Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa AMV Festas & Eventos Ltda – ME, em virtude de supostas irregularidades ocorridas no curso do Pregão Eletrônico n.º 7/2023-EMATER, lançado pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – Emater/DF, tendo por objeto a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de fornecimento de bens e apoio logístico a serem utilizados nas atividades metodológicas realizadas em diversos eventos, realizados sob demanda pela contratante..” – indicando dar conhecimento à Assessoria Jurídica, a às áreas competentes, para análise e demais providências de acordo com suas competências.

DATA DA PROVIDÊNCIA	PROVIDÊNCIAS
24/08/2023	Noticiada às áreas competente, do teor da Decisão Nº 3600/2023 – para conhecimento e providências se fizerem necessárias conforme suas competências.

##### PROCESSOS SEI VINCULADOS

00600-00010869/2023-99

##### DOCUMENTOS ANEXOS

2. Memorando 49 2023 CONIN.pdf

2.1. Dep. Ofício PRESI.pdf

ESSE REGISTRO NÃO IRÁ COMPOR RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE.

ATIVIDADE ORIUNDA DE RECOMENDAÇÃO DE CONTROLE: TCDF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Controladoria-Geral do Distrito Federal  
Subsecretaria de Controle Interno

#### REGISTRO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

##### PROPRIEDADES

UNIDADE:	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL
UNIDADE ATUANTE:	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL
DATA DA ATIVIDADE:	24/07/2023
VÍNCULO DA ATIVIDADE:	PORTARIA 472/2019
DIMENSÃO DA ANÁLISE:	4.3. CONTROLE DE TRANSPARÊNCIA
VALOR POTENCIAL:	0,00
SITUAÇÃO:	EM ANDAMENTO NA UNIDADE DE CONTROLE
MANCHETE:	PROC. SEI Nº 00600-00005808/2023-18- OFÍCIO-CIRCULAR Nº 5/2023-GP- DECISÃO Nº 1286/2023 – TCDF.

##### FATO QUE MOTIVOU A ATIVIDADE

Ofício-Circular nº 5/2023-GP- Decisão Nº 1286/2023 – TCDF, ambos do Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF.

Memorando 45/2023 - EMATER-DF/COFIS/PRESI/CONIN - com orientações aos gestores – referente à demanda recebida do Tribunal de Contas do Distrito Federal – em razão de competências regimentais e em observância ao disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 34.367/2013 – que “Dispõe sobre as competências das Unidades de Controle Interno, e dá outras providências”.

Informar os gestores sobre a determinação do TCDF veiculada da Decisão Nº 1286/2023 que trata assim dispõe “ IV – determinar, com esteio nos artigos 143, V, 144 e 19 da LODF, observados os princípios da legalidade e do interesse público, a todos os órgãos e entidades do complexo administrativo do Distrito Federal, em especial das áreas voltadas à elaboração e revisão de projetos legislativos destinados à criação de fontes de receitas não tributárias, que observem a necessidade de colmatação apropriada em face da obrigação legal constante do art. 47, caput, da Lei Complementar nº 932/2017 – indicando dar conhecimento Presidência e a à Assessoria Jurídica, a às áreas competentes, para análise e demais providências de acordo com suas competências.

DATA DA PROVIDÊNCIA	PROVIDÊNCIAS
26/07/2023	Noticiada às áreas competentes, do teor da Decisão Nº 1286/2023 – para conhecimento e providências se fizerem necessárias conforme suas competências.

##### PROCESSOS SEI VINCULADOS

00600-00005808/2023-18

##### DOCUMENTOS ANEXOS

3. Memorando 45 2023 CONIN.pdf

3.1. Despacho GABIN.pdf

ESSE REGISTRO **NÃO** IRÁ COMPOR RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE.

ATIVIDADE ORIUNDA DE RECOMENDAÇÃO DE CONTROLE: TCDF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Controladoria-Geral do Distrito Federal  
Subsecretaria de Controle Interno

## REGISTRO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

### PROPRIEDADES

UNIDADE:	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL
UNIDADE ATUANTE:	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL
DATA DA ATIVIDADE:	24/07/2023
VÍNCULO DA ATIVIDADE:	PORTARIA 472/2019
DIMENSÃO DA ANÁLISE:	4.2. CONTROLE DE CORREIÇÃO
VALOR POTENCIAL:	0,00
SITUAÇÃO:	CONCLUÍDA
MANCHETE:	PROC. SEI Nº 00600-00005364/2023-11 - OFÍCIO-CIRCULAR Nº 4/2023-GP - DECISÃO Nº 1295 /2023– TCDF.

### FATO QUE MOTIVOU A ATIVIDADE

Ofício-Circular nº 4/2023-GP - Decisão nº 1295 /2023– TCDF, ambos do Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF.

Memorando 46/2023 - EMATER-DF/COFIS/PRESI/CONIN - com orientações aos gestores – referente à demanda recebida do Tribunal de Contas do Distrito Federal – em razão de competências regimentais e em observância ao disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 34.367/2013 – que “Dispõe sobre as competências das Unidades de Controle Interno, e dá outras providências”.

Informar os gestores sobre as orientações do TCDF constante da Decisão nº 1295 /2023 que trata de

“Edital nº 1/2022, que regula o concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva dos cargos de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde e de Agente Comunitário de Saúde, da Carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

[...]

IV – expedir orientação a todos os jurisdicionados quanto à correta forma de se elaborar o quadro de cadastro de reserva relativamente às vagas a serem destinadas a negros, pessoas com deficiência ou hipossuficientes, a saber: os quantitativos de vagas reservadas por categoria, quando da elaboração do cadastro de reserva, serão definidos com o somatório das vagas destinadas para provimento imediato e das vagas destinadas para compor o próprio cadastro de reserva - observadas em cada caso a aplicação do percentual devido e a forma de arredondamento das frações –, subtraindo-se, em seguida, os quantitativos previamente apurados para provimento imediato; “

Indicando dar conhecimento às áreas competentes para conhecimento e demais providências de acordo com suas competências.

### DATA DA PROVIDÊNCIA

### PROVIDÊNCIAS

26/07/2023

Noticiada às áreas competentes, do teor da Decisão Nº 1295/2023 – para conhecimento e providências se fizerem necessárias conforme suas competências.

### PROCESSOS SEI VINCULADOS

00600-00005364/2023-11

### DOCUMENTOS ANEXOS

4. Memorando 46 2023.pdf

Memorando Circular 3 2023 GABIN.pdf

ESSE REGISTRO **NÃO** IRÁ COMPOR RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE.

ATIVIDADE ORIUNDA DE RECOMENDAÇÃO DE CONTROLE: TCDF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Controladoria-Geral do Distrito Federal**  
**Subsecretaria de Controle Interno**

#### REGISTRO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

##### PROPRIEDADES

**UNIDADE:** EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL  
**UNIDADE ATUANTE:** EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL  
**DATA DA ATIVIDADE:** 07/08/2023  
**VÍNCULO DA ATIVIDADE:** PORTARIA 472/2019  
**DIMENSÃO DA ANÁLISE:** 4.2. CONTROLE DE CORREIÇÃO  
**VALOR POTENCIAL:** 0,00  
**SITUAÇÃO:** CONCLUÍDA  
**MANCHETE:** PROC. SEI Nº 00600-00004681/2023-10 - OFÍCIO-CIRCULAR Nº 03/2023-GP - DECISÃO Nº 293/2023 – TCDF.

##### FATO QUE MOTIVOU A ATIVIDADE

Ofício-Circular nº 03/2023-GP - Decisão nº 293/2023 – TCDF, ambos do Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF.

Memorando 47/2023 - EMATER-DF/COFIS/PRESI/CONIN - com orientações aos gestores – referente à demanda recebida do Tribunal de Contas do Distrito Federal – em razão de competências regimentais e em observância ao disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 34.367/2013 – que “Dispõe sobre as competências das Unidades de Controle Interno, e dá outras providências”.

Informar os gestores sobre as orientações do TCDF constante da Decisão nº 293/2023 que trata de

Representação formulada por servidor público, versando acerca de possível ilegalidade em atos emanados da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF e do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, consistente na denegação de pedido de concessão de aposentadoria especial a servidor que já implementara os requisitos necessários para esse tipo de inativação.

[...]

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do “Manual de Declaração de Reconhecimento de Tempo Especial em Atividades sob Condições Especiais”, aprovado pela Portaria nº 64, de 1º de dezembro de 2021, publicada no DODF de 07/12/2021, tendo por cumprido o item IV da Decisão nº 2.331/2020;

[...]

Assim, o Tribunal considerou cumprido o item IV da mencionada Decisão nº 2331/2021 e, à vista da orientação contida no item V deste mesmo decisum, reiterou a recomendação a todos os órgãos e entidades do complexo administrativo do Governo do Distrito Federal para que adotem as medidas necessárias ao exato cumprimento da legislação de regência e do mencionado Manual de Declaração de Reconhecimento de Tempo Especial em Atividades sob Condições Especiais, indicado no parágrafo anterior, quanto aos métodos para a verificação das condições especiais de trabalho, expedição dos laudos técnicos e periciais e demais documentos necessários ao enquadramento do cargo e/ou comprovação da exposição a condições especiais de trabalho.

Indicando dar conhecimento às áreas competentes para conhecimento e demais providências de acordo com suas competências.

##### DATA DA PROVIDÊNCIA

##### PROVIDÊNCIAS

07/08/2023

Noticiada às áreas competentes, do teor da Decisão Nº 1295/2023 – para conhecimento e providências se fizerem necessárias conforme suas competências.

##### PROCESSOS SEI VINCULADOS

Não há processos vinculados!

**DOCUMENTOS ANEXOS**

Não há documentos anexos!

ESSE REGISTRO NÃO IRÁ COMPOR RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE.

ATIVIDADE NÃO ORIUNDA DE RECOMENDAÇÃO DE CONTROLE.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Controladoria-Geral do Distrito Federal  
Subsecretaria de Controle Interno

## REGISTRO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

### PROPRIEDADES

**UNIDADE:** EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL  
**UNIDADE ATUANTE:** EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL  
**DATA DA ATIVIDADE:** 18/09/2023  
**VÍNCULO DA ATIVIDADE:** PORTARIA 472/2019  
**DIMENSÃO DA ANÁLISE:** 4.2. CONTROLE DE CORREIÇÃO  
**VALOR POTENCIAL:** 0,00  
**SITUAÇÃO:** CONCLUÍDA  
**MANCHETE:** PROC. SEI Nº 00600-00010921/2023-15 - OFÍCIO-CIRCULAR Nº 10/2023-GP - DECISÃO Nº 3188/2023 – TCDF.

### FATO QUE MOTIVOU A ATIVIDADE

Ofício-Circular nº 11/2023-GP- Decisão nº 3381/2023 – TCDF, ambos do Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF.

Memorando 53/2023 - EMATER-DF/COFIS/PRESI/CONIN - com orientações aos gestores – referente à demanda recebida do Tribunal de Contas do Distrito Federal – em razão de competências regimentais e em observância ao disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 34.367/2013 – que “Dispõe sobre as competências das Unidades de Controle Interno, e dá outras providências”.

Informar os gestores sobre as orientações do TCDF veiculadas na Decisão nº 3381/2023 que assim dispõe:

EMENTA : Processo único anual de acompanhamento de prazos de tomadas e prestações de contas anuais, especiais e extraordinárias, referente ao exercício de 2023, consoante sistemática definida na Decisão nº 3.449/2021.

[...]

XIV – autorizar a Secretaria-Geral de Controle Externo a autuar processo específico para realização de estudos especiais com vistas: a) à criação de um manual de utilização do sistema e-Contas para usuários externos, que deverá ser submetido à aprovação do Plenário; b) ao aperfeiçoamento do Sistema e-CONTAS no tocante à sistematização do controle de prazos e da tramitação dos pedidos de prorrogação para as contas anuais e especiais;

Indicando dar conhecimento às áreas competentes para conhecimento e demais providências de acordo com suas competências.

### DATA DA PROVIDÊNCIA

### PROVIDÊNCIAS

18/09/2023

Noticiada às áreas competentes, do teor da Decisão Nº 3381/2023 – para conhecimento e providências se fizerem necessárias conforme suas competências.

### PROCESSOS SEI VINCULADOS

00600-00010921/2023-15

### DOCUMENTOS ANEXOS

7. Memorando 53 2023 CONIN.pdf

7.1. Despacho GABIN .pdf

ESSE REGISTRO NÃO IRÁ COMPOR RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE.

ATIVIDADE ORIUNDA DE RECOMENDAÇÃO DE CONTROLE: TCDF





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Controladoria-Geral do Distrito Federal  
Subsecretaria de Controle Interno

#### REGISTRO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

##### PROPRIEDADES

**UNIDADE:** EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL  
**UNIDADE ATUANTE:** EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL  
**DATA DA ATIVIDADE:** 11/09/2023  
**VÍNCULO DA ATIVIDADE:** PORTARIA 472/2019  
**DIMENSÃO DA ANÁLISE:** 4.2. CONTROLE DE CORREIÇÃO  
**VALOR POTENCIAL:** 0,00  
**SITUAÇÃO:** CONCLUÍDA  
**MANCHETE:** PROC. SEI Nº 00600-00011103/2023-21 - OFÍCIO-CIRCULAR Nº 045/2023-P/ESCON – TCDF.

##### FATO QUE MOTIVOU A ATIVIDADE

Ofício-Circular nº 045/2023-P/ESCON – TCDF, ambos do Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF.

Memorando 52/2023 - EMATER-DF/COFIS/PRESI/CONIN - com orientações aos gestores – referente à demanda recebida do Tribunal de Contas do Distrito Federal – em razão de competências regimentais e em observância ao disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 34.367/2013 – que “Dispõe sobre as competências das Unidades de Controle Interno, e dá outras providências”.

Informar os gestores sobre as orientações do TCDF veiculadas no Ofício-Circular nº 045/2023-P/ESCON 023 que trata de “Sistema de Pesquisa de Jurisprudência do TCDF e Observatório da Nova Lei de Licitações e Contratos do TCDF”

Indicando dar conhecimento às áreas competentes para conhecimento e demais providências de acordo com suas competências.

DATA DA PROVIDÊNCIA	PROVIDÊNCIAS
12/09/2023	Noticiada às áreas competentes, do teor Ofício-Circular nº 045/2023-P/ESCON – TCDF – para conhecimento e providências se fizerem necessárias conforme suas competências.

##### PROCESSOS SEI VINCULADOS

00600-00011103/2023-21

##### DOCUMENTOS ANEXOS

8. Memorando 52 2023 CONIN.pdf

8.1. Despacho GABIN.pdf

ESSE REGISTRO NÃO IRÁ COMPOR RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE.

ATIVIDADE ORIUNDA DE RECOMENDAÇÃO DE CONTROLE: TCDF